



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Esmeralda**

PORTARIA Nº 4.923/030/26

**“CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE”**

**AILTON DE SÁ ROSA**, Prefeito Municipal de Esmeralda/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 50, Inciso XI, e Art. 93 da Lei Municipal 365/90 de 30 de abril de 1990, **CONCEDE**, pagamento de Prêmio por assiduidade aos servidores relacionados, conforme estabelecido em Lei:

<b>PADRÃO 5 – CLASSE E – 3.139,80</b>	<b>Período Aquisitivo</b>
Cristina Maria de Oliveira Soares	01.07.2019 a 01.02.2026
<b>NIVEL 2 – CLASSE C – 1.968,86</b>	<b>Período Aquisitivo</b>
Elias Zaccani Mota	01.06.2020 a 06.02.2026
<b>PADRÃO 5 – CLASSE E – 3.139,80</b>	<b>Período Aquisitivo</b>
Marcos Roberto da Silveira Alexandre	10.06.2019 a 10.02.2026
<b>PADRÃO 1 – CLASSE D – 1.875,68</b>	<b>Período Aquisitivo</b>
Sergio Rodrigo Ramos Piardi	02.07.2019 a 02.02.2026

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
ESMERALDA/RS, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

  
**AILTON DE SÁ ROSA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em, 17 de março de 2026.

  
**Rita Fabiane de Paula**

Secretário Municipal de Administração